



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I Nº 425

Considera de Utilidade Pública.

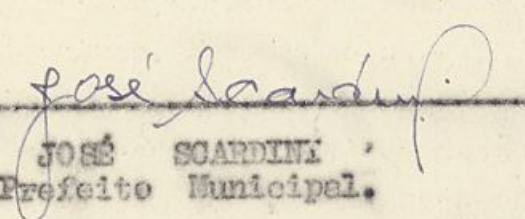
O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Clube de Televisão Veneciana, nesta Cidade.

§ Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

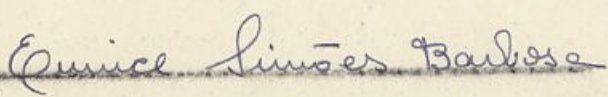
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 21 de setembro de 1965.



JOSÉ SCARDINI
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria, no Livro Próprio.

Publicada nesta data.



EUNICE SILVEIRA BARBOSA
Secretária.